

PORTARIA SRH/SAEB Nº 30 DE 30 DE MAIO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA torna público o **resultado provisório nos exames biomédicos de candidatos sub *judice***, em cumprimento às decisões judiciais, referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES BIOMÉDICOS DE CANDIDATOS SUB JUDICE

1.1 Relação provisória de candidatos **sub *judice***, considerados aptos nos exames biomédicos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número do documento e número da ação judicial.

1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	AÇÃO JUDICIAL
10019532	Cristine de Andrade Lopes Nunes	598208704 BA	0359419-06.2013.8.05.0001
10026887	Nadson Whesley Muniz Chaves Pelegrini	998033642 BA	0373915-40.2013.8.05.0001

1.1.2 INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	AÇÃO JUDICIAL
10011301	Luciene Santos do Nascimento	31974279 SE	0023169-50.2013.8.05.0000
10018676	Taís Vieira Camargo	1406888036BA	0500709-91.2013.8.05.0103

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES BIOMÉDICOS

2.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica das **8 horas do dia 05 de junho de 2014 às 17 horas do dia 06 de junho de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório nos exames biomédicos nos dias **10 e 11 de junho de 2014**, das **8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço **AS Escritório Virtual, Avenida Ademar de Barros, nº 408, Sala 3, Ondina – Salvador/BA**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13.

2.3 Nos casos de inaptidão nos exames biomédicos em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

2.3.1 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

2.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.5 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, bem como a interposição de recursos.

2.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com a Republicação do Edital de Abertura – SAEB/01/2013, publicado do Diário Oficial do

Estado da Bahia de 19 de março de 2013, ou com esta portaria.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final nos exames biomédicos dos candidatos *sub judice* de que trata esta portaria, será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **4 de julho de 2014**.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente